

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E PREÇO PACTUADO

Foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores (orçamentos em anexo), tendo a Empresa: REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA 59779390197, CNPJ nº 19.346.944/0001-43, apresentado preços compatíveis com os praticados aos demais órgãos da Administração.

A apresentação descritiva dos itens disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

DAS COTAÇÕES

As cotações foram realizadas devido à natureza do objeto. Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na Forma do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133, esta Secretaria solicitou a Empresa: REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA 59779390197, CNPJ nº 19.346.944/0001-43, descrição dos itens pormenorizados para a comparação com as demais cotações.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela Empresa REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA 59779390197, o menor preço praticado no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a realização da cotação de preços e a verificação da proposta mais vantajosa, a aquisição será atribuída ao fornecedor que apresentar o menor preço, desde que atendidas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando da prestação de serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Nerópolis/GO, 19 de fevereiro de 2026

Tauanne Nayara Ferreira Alves
Secretária Municipal de Assistência Social e Mulheres